



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2574 de 22 de maio de 2003.

Autoria: PODER EXECUTIVO

"Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aplicado, sobre o salário base dos Servidores Efetivos, Ativos, Inativos e Pensionista o percentual de 12,50 (doze e meio por cento), com data retroativa a 1º (primeiro) de maio de 2003.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a estender o reajuste estabelecido no caput deste artigo aos servidores de Função de confiança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de maio de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*